

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS |   |
|---|---------------------|---|
|   | (Últimos 12 Meses)  |   |
|   | Liquidadas<br>(a)   | Inscritas em restos<br>a pagar não<br>processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 1.021.372,58        | 0,00  |
| Pessoal ativo   | 1.021.372,58        | 0,00  |
| Pessoal inativo e pensionista   | 0,00                | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par. 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                | 0,00  |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)                                      | 0,00                | 0,00  |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária                                    | 0,00                | 0,00  |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração                              | 0,00                | 0,00  |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração                            | 0,00                | 0,00  |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados   | 0,00                | 0,00  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 1.021.372,58        | 0,00  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)  | 1.021.372,58        |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                              | VALOR         |
|--|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)                                    | 41.129.278,01 |
| % de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | 2,48%         |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>          | 6,00%         |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>          | 5,70%         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>      | 48,60%        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Cruz - DATA DA EMISSÃO: 30/07/2014 - HORA DA EMISSÃO: 17:09:50

---

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

-----

-----